150-169.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 221 de 11 de desembro de 1967

Dispõe sobre assinatura de Convenio.

O povo do Municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorisado a assinar um convenio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para se proceder á construção da Rodovia para o Pico do Itacolomi.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de desembro de 1967

Prefeito Municipal